



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei nº 2.294, de 03 de maio de 2007.

Institui no âmbito Municipal o dia do Profissional de Educação Física e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Vassouras o “Dia do Profissional de Educação Física”.

Art. 2º - A referida homenagem deverá ser comemorada como data estabelecida sempre em 1º de setembro, passando a constar do calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vassouras/RJ., 03 de maio de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 03 de maio de 2007.

Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração